



## Conselho de Gestão

### DELIBERAÇÃO

Nos termos do artigo 30.º n.º 4.º *in fine* dos Estatutos da ULisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 1 -A/2016, de 29 de fevereiro, publicados em *Diário da República* 2.ª série n.º 42 de 1 de março e dos artigos 2.º e 41.º n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Medicina da ULisboa, publicados por Despacho n.º 5323-A/2018, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da ULisboa, reunido em 21 de fevereiro de 2019, deliberou acrescentar o seguinte texto a *Notas da Tabela de Emolumentos para os atos requeridos na Faculdade de Medicina da ULisboa*, publicada em anexo ao Despacho n.º 662-C/2019, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 9, de 14 de janeiro de 2019:

3 - *Os estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa têm de liquidar 50% do valor do emolumento de Melhorias, referido em 8.2.*

O presente Despacho produz efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

22 de fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho de Gestão

Prof. Doutor Fausto J. Pinto